



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

1

Segunda-feira • 27 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1714

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica:

- **Extrato do Termo Aditivo de Prazo Nº 001/2019 ao Contrato Nº 058/2019 - Gráfica da Bahia – EGBA.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
C.N.P.J. 13.071.220/0001-58

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2019
AO CONTRATO Nº 058/2019

EMPRESA: empresa **GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, CNPJ Nº 15.257.817/0001-06, com endereço situado à Rua Mello Moraes Filho, 189 - Fazenda Grande do Retiro, Salvador – BA 40.352-000, contratada.

CNPJ/MF sob nº 15.257.817/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura, nas mídias impressa e eletrônica do Caderno 06 - Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado e, em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia, descritas no(s) Item(ns) especificados na Tabela prevista na Cláusula Terceira do Contrato conforme especificações constantes na Dispensa de Licitação nº 050/2019, visando a economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao contrato nos mesmo termos.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogada por 360 (trezentos e sessenta) dias iniciando a vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2020, o contrato nº 058/2019, datado de 16 de outubro de 2019.

VALORES: O presente contrato tem o valor global de R\$ 11.300,76 (sete mil e seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula décima segunda do referido Contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

Piraí do Norte -Ba, 27 de dezembro de 2019.

Everaldo Souza dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Santo Antônio, 220, 1º andar – Centro